



## REGULAMENTO DO PROGRAMA “ECONOMIA COOPERATIVA” DO SICOOB COOPEMAR

### Objeto

Este programa está sendo criado com o objetivo de fortalecer a economia local, ajudar o pequeno negócio, estimular a economia circular e promover o empreendedorismo cooperativo.

O programa se desenvolverá por meio da criação de uma rede parceira de estabelecimentos, associados ao Sicoob Coopemar, identificados com o **Selo “Eu fortaleço o comércio local”**, os quais concederão descontos/benefícios aos cooperados Sicoob.

Estímulos financeiros, educacionais e de divulgação, também farão parte deste projeto.

### Abrangência

O PROGRAMA “ECONOMIA COOPERATIVA” DO SICOOB COOPEMAR será desenvolvido em toda área de atuação do Sicoob Coopemar (São José do Jacuípe/BA, Várzea do Poço/BA, Serrolândia/BA, Miguel Calmon/BA, Jacobina/BA, Juazeiro/BA e Petrolina/PE), **iniciando-se no Município de Mairi/BA**. A expansão do programa para os outros municípios, será anunciada em vias oficiais.

### Partes envolvidas no projeto

Serão envolvidos neste projeto todos os associados pessoas físicas e jurídicas do Sicoob Coopemar, sua administração, empregados e parceiros, e/ou convidados de outras cooperativas e/ou segmentos.

### Prazo de vigência

Este programa tem vigência por prazo indeterminado, tendo início em 10 de novembro de 2020.

### Metodologia



A cooperativa prospectará dentre seus associados Pessoa Jurídica aqueles interessados em celebrar convênio, por meio da formalização de Termo de Adesão ao presente Regulamento, através de instrumento próprio. (Anexo I).

Após adesão, os associados PJ receberão material de divulgação da presente parceria;

A cooperativa divulgará em suas dependências e por meio dos canais de comunicação (Listas de divulgações, cartazes, TV Mágica, SMS, blogs, redes sociais da cooperativa, App Sicoob Moob, equipe comercial da cooperativa e rádio), os associados PJ participantes do PROGRAMA “ECONOMIA COOPERATIVA” DO SICOOB COOPEMAR, bem como os benefícios concedidos pelos mesmos, estimulando os cooperados a priorizar estes estabelecimentos como fornecedores, em função das melhores condições de pagamento;

O associado Pessoa Jurídica viabilizará aos consumidores identificados como associados ao Sicoob Coopemar, condições de pagamento mais favoráveis em relação àquelas regularmente praticadas com os demais consumidores. Estas condições estarão previamente formalizadas no termo de adesão Anexo I a este Regulamento.

Para que faça *jus* ao benefício, a comprovação da condição de associado ao Sicoob Coopemar deverá ser realizada por meio da apresentação de cartão de crédito ou débito (**Sicoobcard**) ou poupança (**Poupança do Sicoob**) emitido em nome da cooperativa.

O Sicoob Coopemar realizará lives e palestras com parceiros diversos tendo como temas principais o empreendedorismo e economia financeira, realizando também consultas financeiras online, em parceria com o Instituto Sicoob. O cronograma destas ações será publicado nos canais oficiais de comunicação da cooperativa (blogs, redes sociais da cooperativa, App Sicoob Moob e equipe comercial).

O associado Pessoa Jurídica aderente a este programa deverá utilizar e divulgar em suas dependências a logomarca “**EU FORTALEÇO O COMÉRCIO LOCAL**” fornecida pela cooperativa. Além disso, deverá praticar os descontos previstos no Termo de Adesão, junto aos clientes identificados como associados ao Sicoob Coopemar.

## Resultados esperados

Com o desenvolvimento deste projeto espera-se alcançar os seguintes benefícios para a cooperativa, associados e economia local:

Cooperativa de Crédito Sicoob Coopemar Ltda.  
Rua Rui Barbosa, 152, Centro, Mairi – BA, Cep: 44.630-000 - Tel (74)3632-2217  
e-mail: coopemar.3289@sicoob-ba.com.br

1. Fortalecimento da economia local e dos associados ao Sicoob;
2. Prospecção de novos cooperados;
3. Propagação e fortalecimento da marca Sicoob;
4. Difusão de conhecimentos empresariais e empreendedores;
5. Expansão do uso do App Sicoob Moob;
6. Fidelização dos cooperados através das vantagens financeiras do Sicoob;
7. Fidelização de clientes aos estabelecimentos associados ao Sicoob;
8. Incentivo à economia circular e empreendedorismo cooperativo;
9. Formação de novos empreendedores;
10. Manutenção/prospecção de novas movimentações à cooperativa.

### **Do canal de informações**

Na hipótese da Pessoa Jurídica indicada como parceiro do Sicoob Coopemar não conceder o desconto acordado, nos moldes estabelecidos no Termo de Adesão assinado, o associado consumidor poderá informar esta cooperativa por meio do acesso ao site do Sicoob Coopemar em: **Projetos > Economia Cooperativa > “Não recebi o desconto. E agora?” > Plataforma de monitoramento** – ou por meio do link: <http://bit.ly/PlataformadeMonitoramento>

Após ciência da informação de descumprimento, o Sicoob Coopemar designará uma pessoa responsável, a fim de que realize a apuração da denúncia, para que sejam adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao cancelamento da adesão, retirada da sinalização indicativa da parceria e demais responsabilizações civis casuisticamente levantadas.

### **Das disposições finais**

Eventuais demandas surgidas no decorrer do desenvolvimento deste programa deverão ser levadas ao conhecimento e deliberação da Diretoria Executiva do Sicoob Coopemar, que, após posicionamento, deverá divulgar e aditar os termos de adesão formalizados com os associados parceiros.

Mairi/BA, 10 de novembro de 2020.

**Vandevaldo Teixeira Rios**  
**Presidente do Conselho de Administração**  
**Sicoob Coopemar**

Cooperativa de Crédito Sicoob Coopemar Ltda.  
Rua Rui Barbosa, 152, Centro, Mairi – BA, Cep: 44.630-000 - Tel (74)3632-2217  
e-mail: [coopemar.3289@sicoob-ba.com.br](mailto:coopemar.3289@sicoob-ba.com.br)

## REGULAMENTO ECONOMIA COOPERATIVA.pdf

Código do documento 14f30dfa-8704-4d07-a04a-971d2185e022



### Assinaturas



Vandevaldo Teixeira Rios  
pres.3289@sicoob-ba.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 10 Nov 2020, 16:32:07

Documento número 14f30dfa-8704-4d07-a04a-971d2185e022 **criado** por LETICIA PACHECO RIOS DOS SANTOS (Conta 3fd3082f-54ae-47f5-bef7-2e5bb442ba18). Email :leticia.santos.3289@sicoob-ba.com.br. - DATE\_ATOM: 2020-11-10T16:32:07-03:00

#### 10 Nov 2020, 16:33:34

Lista de assinatura **iniciada** por LETICIA PACHECO RIOS DOS SANTOS (Conta 3fd3082f-54ae-47f5-bef7-2e5bb442ba18). Email: leticia.santos.3289@sicoob-ba.com.br. - DATE\_ATOM: 2020-11-10T16:33:34-03:00

#### 11 Nov 2020, 10:01:53

VANDEVALDO TEIXEIRA RIOS **Assinou** - Email: pres.3289@sicoob-ba.com.br - IP: 170.0.71.161 (170-0-71-161.conectalink.net porta: 63874) - Documento de identificação informado: 105.934.035-68 - DATE\_ATOM: 2020-11-11T10:01:53-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):601b92e4a905b0c27aefa388a567c515d21772e6d59685f69e40bc6c9fe8f0f8  
(SHA512):1ca2022444780fbc988e392581b2808cae0893223fe269098a6b13409eedf67b90789686ae1779125924c93a36583d53e04581d7bcfc1d20b4fb900b03a3864

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**